

## Lei Ordinária nº 1318/2007

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 05 de julho de 2007

## Art. 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Associação Recreativa Fronteriça Tupã Sy Caácupe inscrita no CNPJ 70.367.529.0001-23 localizada na Vila Taitá Jardim-MS, para melhoria de sua estrutura.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM/MS,EM 05 DE JULHO DE 2007.

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

**Prefeito Municipal**